

Receita emite nova orientação sobre subvenções

De acordo com o órgão, somente são consideradas subvenções para investimento aquelas obrigatoriamente empregadas na implantação ou expansão de empreendimentos econômicos.

A Receita Federal publicou a primeira solução de consulta do ano a tratar da tributação das subvenções estaduais de ICMS pelo IRPJ e CSLL.

O órgão reforçou seu entendimento no sentido de que somente as subvenções para investimento podem ser excluídas da determinação do lucro real.

A RFB ainda esclarece que somente classifica como subvenções de investimento aquelas cuja aplicação seja obrigatória em investimentos ou expansão da em-

prendimentos econômicos.

As subvenções que não tenham aplicação obrigatória em investimentos, segundo o órgão, são consideradas para custeio e devem compor a base de cálculo dos tributos federais.

A solução de consulta não trata das alterações trazidas pela nova Lei nº 14.789/2023 que alterou a forma de tributação das subvenções.